



EDITAL Nº 999, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024.

CHAMAMENTO PÚBLICO DA INSCRIÇÃO E SELEÇÃO PARA O PROJETO VERÃO, NA EDUCAÇÃO INFANTIL

O MUNICÍPIO DE TORRES, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Carlos Alberto de Souza, de acordo com as atribuições constantes no artigo 93 - VI, da Lei Orgânica no Município de Torres, faz saber que receberá inscrições **de 28 de novembro a 04 de dezembro 2024** para o **PROJETO VERÃO**.

1. DO OBJETO

1.1 O presente Edital de Chamamento Público tem por objeto a inscrição e seleção de crianças 6 meses a até 5 anos que tenham matrícula ativa nas Escolas Municipais de Educação Infantil (EMEI), no pré 1 no ano de 2024, atendendo prioritariamente, as famílias que estão em situação de vulnerabilidade e/ou risco social, e que exerçam atividade laboral, no período de férias escolares, no mês de janeiro.

1.2 O Projeto Verão ocorrerá de 10 de janeiro a 10 de fevereiro de 2025, em turno integral.

2. DOS CRITÉRIOS PARA PARTICIPAR DO PROJETO

São critérios para participar do Projeto, a criança:

- a) Pertencer a família que tenha renda per capita de até meio salário-mínimo.
- b) Estar matriculada no ano em exercício, nas EMEIs do Município.
- c) Que a família resida no Município de Torres/RS e comprove a necessidade em manter atividade laboral durante o período de férias escolares.

3. DA INSCRIÇÃO 1ª ETAPA

3.1 Inscrição pelo formulário eletrônico disponível no site da prefeitura <https://torres.rs.gov.br>, por meio do link <https://torres.rs.gov.br/projetoverao/> o período de **28 de novembro a 04 de dezembro 2024**.

3.2 O preenchimento do formulário de inscrição deverá ser realizado pelos Pais e/ou Responsáveis Legais da criança, interessados em participar do Projeto Verão e que atendam os critérios estabelecidos.

3.3 As vagas serão ofertadas, respeitando a renda familiar e a capacidade instalada do núcleo.

3.4 A inscrição da primeira etapa, por meio de link **NÃO GARANTIRÁ A VAGA**, é **o cadastro inicial e obrigatório** para a seleção final com as Assistentes Sociais, de acordo com o cronograma apresentado neste Edital.

3.5 EXCEPCIONALMENTE, para aquelas famílias que não possuem acesso à internet, e/ou aos meios digitais, no mesmo período de **28 de novembro a 04 de dezembro 2024**, as famílias deverão fazer a inscrição online, nas EMEIs, na qual a criança está matriculada.

- Manhã: das 8h30 às 11h30
- Tarde: das 13h30 às 16h30

3.6 Não serão aceitas inscrições fora do período estabelecido neste Edital, sendo de inteira responsabilidade dos Pais e/ou Responsáveis legais efetuar a inscrição online e após, na data agendada, comparecer a entrevista com as Assistentes Sociais portando os documentos obrigatórios solicitados neste Edital.



4. ENTREVISTAS: 2ª ETAPA

4.1 A segunda etapa ocorrerá no Centro de Referência de Assistência Social-CRAS, **PRESENCIALMENTE**, entre os dias **06 de dezembro a 13 de dezembro**, por meio de entrevista com as Assistentes Sociais para a apresentação de **documentos obrigatórios solicitados**.

4.2 A comunicação para as entrevistas com as Assistentes Sociais, ocorrerá nas EMEIs, por meio de bilhetes.

4.3 Não será permitido entrevistas com as famílias que não realizaram a primeira etapa de inscrição por meio do link.

5. CRONOGRAMA DE ENTREVISTAS

5.1 As entrevistas presenciais ocorrerão no Centro de Referência de Assistência Social-CRAS, localizado na rua Pedro Cincinato Borges, 343, bairro centro, por ordem de chegada das 8h às 11h e à tarde das 13h às 17h, segundo o cronograma abaixo:

<p>06/12 Sexta-feira Manhã: Crianças matriculadas na EMEI Salina, Crianças matriculadas na EMEI STAN. Tarde: Crianças matriculadas na EMEI Joaquina, Crianças matriculadas na EMEI São Jorge.</p>
<p>09/12 Segunda-feira Manhã e tarde: Crianças matriculadas na EMEI Gente Miúda.</p>
<p>10/12 Terça-feira Manhã e tarde: Crianças matriculadas na EMEI Alcino.</p>
<p>11/12 Quarta-feira Manhã e tarde: Crianças matriculadas na EMEI João XXIII.</p>
<p>12/12 Quinta-feira Manhã e tarde: Crianças matriculadas na EMEI Sadi.</p>
<p>13/12 Sexta-feira Manhã e tarde: Crianças matriculadas na EMEI São Francisco.</p>

6. DA DOCUMENTAÇÃO

6.1 Documentação obrigatória (cópia e original) para a entrevista com as Assistentes Sociais:

- RG, CPF ou Certidão de Nascimento (de todos os membros da família);
- Comprovante de residência;
- Comprovante de renda dos adultos da família;
- Trabalhador formal: apresentar a Carteira de trabalho (de todos os membros que trabalham na família, no período do Verão);
- Trabalhador informal: declaração de trabalho constando a renda recebida (valor), na atividade que exerce, o horário de efetivo trabalho, no período do verão, **modelo anexo neste edital**. Caso não tenha como imprimir, a Assistência fornecerá, no momento da entrevista presencial;
- Número de NIS (Número de Identificação Social – CadÚnico);
- Comprovante de despesa fixa importante (aluguel, tratamento de saúde...).



6.2 Para o trabalhador que iniciará sua atividade de trabalho formalmente (com registro na carteira de trabalho) posterior a entrevista presencial com a Assistente Social, deverá utilizar o modelo de declaração de trabalho, **anexo neste Edital**.

7. DA SELEÇÃO

7.1 Finalizadas as entrevistas com as Assistentes Sociais será organizada a lista de crianças que participarão do Projeto Verão 2024/2025, de acordo com os critérios estabelecidos no Decreto nº 355 de 2024 e neste Edital.

7.2 No caso, da criança estar em vulnerabilidade e/ou risco social, e não preencher alguns dos critérios estabelecidos no Edital, as Assistentes Sociais, excepcionalmente, avaliarão de forma individualizada, por meio de visita domiciliar para verificar a necessidade da criança ser incluída no Projeto.

8. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

8.1 A divulgação da lista dos selecionados/classificados acontecerá no mês de dezembro, nas EMEIs em que a criança está matriculada.

8.2 As famílias que não se classificaram na seleção final, ficarão em uma lista de espera. Havendo a abertura de novas vagas pela desistência ou infrequência da criança, será considerado como critério de seleção para ocupar a vaga disponibilizada, a menor renda per capita da lista de espera.

9. DO FUNCIONAMENTO

9.1 Do atendimento:

a) Período em que ocorrerá o Projeto Verão:

- De 10/01/2025 até 10/02/2025.

b) Horário

- Das 8hs às 17hs em turno integral.

10. DOS NÚCLEOS DE ATENDIMENTO

10.1 Os Núcleos de atendimento do Projeto Verão 2025 serão:

- Núcleo Emei Alcino Pedro Rodrigues
- Núcleo Emei Gente Miúda
- Núcleo Emei Professora Joaquina Matildes Santos dos Santos
- Núcleo Emei São Francisco de Assis

11. DAS FALTAS NÃO JUSTIFICADAS

11.1 A criança que não comparecer a Núcleo de Atendimento (EMEI) por 03 (três) dias consecutivos de faltas, sem apresentar justificativa por escrito ou atestado médico poderá perder o direito a vaga.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 As vagas do Projeto Verão serão limitadas, considerando o número de profissionais disponíveis, espaço físico e faixa etária.

12.2 O **NÃO COMPARECIMENTO** na data agendada da entrevista, com posse dos documentos solicitados, implicará automaticamente na perda da vaga.

12.3 Serão respeitados os procedimentos estabelecidos no Decreto nº 355 de 2024 e neste Edital, visando à transparência do processo.

12.4 No dia 10 de janeiro de 2025 iniciará as atividades do Projeto Verão em turno integral das 8hs às 17hs.



ANEXO I

CRONOGRAMA DE ATENDIMENTO NO PROJETO VERÃO

DATA	AÇÕES
28 de novembro a 04 de dezembro 2024	1ª etapa: Inscrição pelo formulário eletrônico disponível no site da prefeitura https://torres.rs.gov.br , por meio do https://torres.rs.gov.br/projetoverao/ .
06 de dezembro a 13 de dezembro	2ª etapa: Entrevistas presenciais com as Assistentes Sociais no Centro de Referência de Assistência Social-CRAS conforme o cronograma do Edital
10 de janeiro de 2025	Início das atividades do Projeto Verão com as crianças.
10 de fevereiro de 2025	Término do Projeto Verão.



ANEXO II

DECLARAÇÃO DE TRABALHO

(Autônomo, Profissional Liberal, Trabalhador Informal ou Eventual, Sócio Majoritário)

Eu, _____, portador (a) da cédula de identidade RG n° _____ e inscrito(a) no CPF sob o n° _____, declaro que minha jornada de trabalho é das _____ horas às _____ horas (_____ dias por semana), declaro ainda sob responsabilidade, que obtive renda média nos últimos três meses, no valor mensal de R\$ (_____). Tal renda é oriunda de ganhos obtidos com meu trabalho, no desempenho da (s) atividade(s) de _____, nos seguintes locais

Declaro ainda a inteira responsabilidade pelas informações contidas neste instrumento. Assumo inteiramente a responsabilidade perante o Art. 299, do Código Penal*, que versa sobre declarações falsas, documentos forjados ou adulterados, constituindo em crime de falsidade ideológica, além disso, declaro que estou ciente de que a inveracidade das informações prestadas poderão indeferir a solicitação do candidato. Autorizo a Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos a certificar as informações acima.

Torres, ____ de _____ de 2024.

Assinatura do Declarante

*DECRETO-LEI N° 2.848, DE 07 DE DEZEMBRO DE 1940 – Código Penal – Falsidade ideológica
Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena – reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular

Gabinete do Prefeito de Torres, em 26 de novembro de 2024.

Publique-se e faça-se as devidas comunicações.

Assinantes

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

KM5**R14****PZ6****5XV**